



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTRARIA REITORIA/UNILAB Nº 757, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Portaria Reitoria/Unilab Nº 722, de 17 de outubro de 2024, que trata sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Reitoria.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1;

Considerando o art. 1º da Portaria Reitoria/UNILAB nº 719, de 24 de julho de 2024, o art. 4º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e o art. 6º da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

Considerando o que consta no processo 23282.016657/2024-51, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria Reitoria/Unilab nº 722, de 17 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As vagas para o PGD deverão observar os seguintes percentuais, em relação ao total de participantes destas unidades:

I - Gabinete da Reitoria (GR):

- a) Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 100%;
- b) Teletrabalho, em regime de execução integral: 0%;
- c) Presencial: até 100%.

II - Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS):

- a) Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 100%;
- b) Teletrabalho, em regime de execução integral: até 25%;
- c) Presencial: até 100%.

**III - Ouvidoria (OUVIDORIA):**

- a) Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 100%;
- b) Teletrabalho, em regime de execução integral: 0%;
- c) Presencial: até 100%.

**IV - Auditoria Interna (AI):**

- a) Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 100%;
- b) Teletrabalho, em regime de execução integral: 0%;
- c) Presencial: até 100%.

**V - Corregedoria (CRG):**

- a) Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 100%;
- b) Teletrabalho, em regime de execução integral: 33.3%;
- c) Presencial: até 100%.

**VI - Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT):**

- a) Teletrabalho, em regime de execução parcial: 100%;
- b) Teletrabalho, em regime de execução integral: 0%;
- c) Presencial: até 100%.

**VII - Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM):****a) Núcleo Administrativo:**

- 1. Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 50%;
- 2. Teletrabalho, em regime de execução integral: até 50%;
- 3. Presencial: até 100%.

**b) Núcleo de Audiovisual:**

- 1. Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 66,6%;
- 2. Teletrabalho, em regime de execução integral: até 33,3%;
- 3. Presencial: até 100%.

**c) Núcleo de Jornalismo:**

- 1. Teletrabalho, em regime de execução parcial: até 33,3%;
- 2. Teletrabalho, em regime de execução integral: até 66,6%;
- 3. Presencial: até 100%.

**d) Núcleo de Publicidade e Programação Visual:**

- 1. Teletrabalho, em regime de execução parcial: 0%;
- 2. Teletrabalho, em regime de execução integral: 100%;

3. Presencial: 0%.

§ 1º As unidades que possuem gratificação do tipo FG-03, FG-02, FG-01 ou CD-04 devem garantir o regime de execução parcial para o detentor da função.

§ 2º Para servidores no regime de execução parcial, o tempo mínimo de desempenho das atividades na unidade, de maneira presencial, será de até 60% (sessenta por cento) da carga horária do servidor."

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria Reitoria/Unilab nº 722, de 17 de outubro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Reitoria/UNILAB nº 742, de 16 de maio de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2025.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 24/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1248265** e o código CRC **FF22982F**.